



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA GERAL - CÂMPUS PONTA GROSSA
DIR. DE GRAD. E EDUCACAO PROFISSIONAL-PG



EDITAL Nº 005/2019 DIRGRAD-PG

PROGRAMA DE DUPLA DIPLOMAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA - UTFPR CÂMPUS PONTA GROSSA E INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA - PORTUGAL

O Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto nos Artigos 7º, 8º e 10º do Regulamento da Organização Didático Pedagógica dos cursos de graduação da UTFPR; torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para seleção de candidatos ao Programa de Dupla Diplomação entre o Curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica da Universidade Tecnológica Federal do Paraná do Campus Ponta Grossa e o curso de Licenciatura em Engenharia Mecânica, do Instituto Politécnico de Bragança (IPB).

1. PREÂMBULO

O Programa de Dupla Diplomação entre o Curso de Engenharia Mecânica do Campus Ponta Grossa da UTFPR e o curso de Licenciatura em Engenharia Mecânica, do Instituto Politécnico do Bragança, faz parte das ações empreendidas pela UTFPR para Internacionalização de seus cursos de graduação

O aluno, da UTFPR, participante do programa que concluir todas as etapas previstas no acordo e concluir o curso de Engenharia Mecânica receberá o Diploma de Engenheiro Mecânico expedido pela UTFPR e os diplomas de Licenciado em Engenharia Mecânica e Mestre em Engenharia Mecânica expedido pelo Instituto Politécnico de Bragança.

1.1 DOS OBJETIVOS DO ACORDO

O Acordo de Dupla-Diplomação objeto deste edital, tem os seguintes objetivos:

- a) promover a mobilidade internacional dos estudantes de Engenharia Mecânica do campus Ponta Grossa, possibilitando o contato com outras culturas e a ampliação das possibilidades de formação profissional e humana;
- b) contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos da graduação em Engenharia Mecânica;
- c) contribuir para o intercâmbio de docentes entre as duas instituições possibilitando o desenvolvimento de trabalhos de pesquisa;
- d) estimular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino de graduação na UTFPR;

2. DAS NORMAS GERAIS

- a. A dupla-diplomação estará disponível para um número de até 3 (três) estudantes, acordado entre as duas instituições e implicará na mobilidade internacional do estudante, matriculado a partir do sétimo período do curso de Engenharia Mecânica da UTFPR/Câmpus Ponta Grossa.
- b. A duração inicial do período de mobilidade internacional será de um (1) ano, podendo ser prorrogado por mais três (3) meses, incluído neste período o tempo necessário para entrega dos relatórios e monografias dos módulos de estágio, trabalho de conclusão de curso da UTFPR/Câmpus Ponta Grossa, e projeto / estágio do IPB e apresentações / defesas públicas.
- c. O Estágio Curricular Obrigatório e o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da UTFPR/Câmpus Ponta Grossa são equivalentes Dissertação, Estágio e ao Projeto do IPB (mínimo de 12 créditos ECTS), de acordo com as normas regulamentares das duas instituições no que se refere ao funcionamento e defesa dos mesmos ou regulamento específico comum que se entenda relevante estabelecer para as duas instituições.
- d. O candidato selecionado para o programa de Dupla Diplomação deverá cumprir um *Plano de Estudos* a ser desenvolvido durante o período em que se encontrar em mobilidade internacional na instituição parceira.
- e. O *Plano de Estudos* será elaborado pelo aluno com a orientação da coordenação do curso em conformidade com as regras estabelecidas no acordo de dupla diplomação.
- f. Ao retornar à UTFPR o aluno deverá concluir todas as disciplinas faltantes para a integralização de seu curso exceto aquelas cujos conteúdos foram consignados em função dos conteúdos cursados durante o período de mobilidade internacional.
- g. As despesas com passagens de ida e volta, traslados terrestres, seguro saúde, emissão de passaporte, obtenção de vistos, despesas com moradia e alimentação serão de responsabilidade do estudante, bem como outras despesas decorrentes da mobilidade internacional.

3. DAS VAGAS

Serão selecionados até 3 (três) alunos para início das atividades da dupla diplomação no mês de setembro de 2019.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO.

Poderão candidatar-se à seleção, os alunos do curso de Engenharia Mecânica da UTFPR/Campus Ponta Grossa, matriz 790, que atendam às seguintes condições:

- a) Estar matriculado no curso de Engenharia Mecânica do Campus Ponta Grossa, cursando, o 7º período no primeiro semestre de 2019.
- b) Possuir coeficiente de rendimento mínimo de 0,6 no ato da inscrição;
- c) Ter disponibilidade para morar em Portugal por pelo menos 12 meses;

5. DO PERÍODO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO.

As inscrições poderão ser realizadas no período das 08h00 do dia 05 de abril até as 12h00 do dia 11 de abril de 2019, na Coordenação de Engenharia Mecânica do Câmpus Ponta Grossa, a documentação deve ser entregue para o estagiário ou colocada no escaninho do prof. Roger.

6. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO.

Os candidatos participantes do Projeto de Cooperação Internacional Dupla-Diplomação deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a. Ficha de inscrição preenchida (Anexo I) e assinada.
- b. Cópia atualizada do Histórico Escolar do curso de graduação em Engenharia Mecânica do Campus Ponta Grossa.
- c. Cópia do Currículo Lattes atualizado.
- d. Declaração de que não possui bolsas ou Carta de Desistência de bolsas de programas vinculados aos órgãos de fomento federais e/ou estaduais (Anexos II e III).
- e. Cópia do CPF e do RG.

Os documentos somente serão aceitos se entregues em envelopes devidamente lacrados.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão composta por 3 (três) professores do curso de Engenharia Mecânica da UTFPR/Câmpus Ponta Grossa, designada pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional, que selecionará e classificará os candidatos pela ordem decrescente conforme os critérios da equação do item 7.c.

- a. Período e coeficiente de rendimento escolar, conforme tabela 1 (Pt1) e tabela 2 (Pt2) do anexo IV;
- b. Participação em atividades acadêmicas: monitoria, IC e artigos publicados conforme tabela 3 (Pt3) do anexo IV; (Qualis de acordo com Plataforma Sucupira – Classificação quadriênio 2013 – 2016)
- c. O somatório de pontos se dará pela equação:

$$PTOTAL = 0,7x(Pt1+Pt2) + 0,3x(Pt3)$$

8. DO DESEMPATE

Caso ocorra empate entre os candidatos o desempate será efetuado aplicando-se os critérios abaixo relacionados em ordem sequencial:

1. Aluno com maior coeficiente de rendimento escolar.
2. Aluno com maior número de disciplinas, do curso, concluídas com êxito até a data da inscrição.
3. Aluno com maior idade.

9. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

9.1 Lista preliminar de classificados

A relação com os nomes dos candidatos classificados será divulgada inicialmente com a publicação da **lista preliminar** até as 17h00min do dia 12 de abril de 2019 nos editais do Curso de Engenharia Mecânica.

9.2 Lista definitiva dos selecionados.

A **lista definitiva** dos selecionados será publicada até as 17h00min do dia 17 de abril de 2019 nos editais do Curso de Engenharia Mecânica.

10. DO PRAZO PARA RECURSO

Os recursos contra o resultado preliminar deste edital poderão ser protocolados na coordenação do curso de Engenharia Mecânica do Campus Ponta Grossa até as 17h00min, do dia 16 de abril de 2019. As respostas aos recursos apresentados serão publicadas até as 12h00min do dia 17 de abril de 2019.

11. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela comissão de seleção e homologados pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional da UTFPR/Câmpus Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 05 de abril de 2019

Prof. Lourival Aparecido de Gois
Diretor de Graduação
UTFPR-Campus Ponta Grossa



Documento assinado eletronicamente por **LOURIVAL APARECIDO DE GOIS, DIRETOR(A)**, em 03/04/2019, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0766427** e o código CRC **BE9624C7**.

ANEXO I do EDITAL DIRGRAD-PG Nº 05/2019**FICHA DE INSCRIÇÃO****Dados de Identificação:**

Nome:.....

Nascimento:...../...../.....

Naturalidade:.....

RG:..... Data de Emissão:.....

CPF:.....

Endereço:.....

Bairro:.....Cidade:.....CEP:.....Tel.

Residencial: (.....) Cel. (.....) E-

mail:.....

Filiação (pai):..... Filiação

(mãe):.....

Formação profissional:

Aluno regularmente matriculado no curso de Engenharia Mecânica da Universidade

Tecnológica Federal do Paraná/Câmpus Ponta Grossa

RA:.....
Período:..... Ano de ingresso:.....

_____, ____ de _____ de 2019

_____ Nome e Assinatura do Candidato

Aprovação da Inscrição pela Comissão de Seleção

ANEXO II do EDITAL DIRGRAD-PG N° 05/2019

DECLARAÇÃO DE BOLSAS

Eu,, portador(a) do CPF..... e do RG....., aluno regularmente matriculado no Período do curso de Engenharia Mecânica da Universidade Tecnológica Federal do Paraná/Câmpus Ponta Grossa, portador(a) do RA, declaro não possuir vínculos ou bolsas de programas de fomento federais e/ou estaduais.

_____, ____ de _____ de 2019

Nome e Assinatura do Candidato

Aprovação da Inscrição pela Comissão de Seleção

ANEXO III do EDITAL DIRGRAD-PG N° 05/2019

TERMO DE DESISTÊNCIA DE BOLSAS

Eu,, portador(a) do CPF..... e do RG, aluno regularmente matriculado no período do curso de Engenharia Mecânica da Universidade Tecnológica Federal do Paraná/Câmpus Ponta Grossa, portador(a) do

RA....., assumo o compromisso de desistir de quaisquer vínculos ou bolsas de programas de fomento federais e/ou estaduais no momento da participação da mobilidade internacional.

_____, ____ de _____ de 2019

Nome e Assinatura do Candidato

Aprovação da Inscrição pela Comissão de Seleção

ANEXO IV do EDITAL DIRGRAD-PG N° 05/2019**Tabela 1 – Pontuação referente a Período do Discente em 2019-1**

Período	Pontuação (N1)
10º Período	10
9º Período	9
8º Período	8
7º Período	7

$$Pt1 = (0,5) \times (N1)$$

Tabela 2 – Pontuação referente ao Coeficiente Acadêmico

Coeficiente	Pontuação (N2)
0,9 a 1,0	10
0,8 a 0,89	9
0,7 a 0,79	8
0,6 a 0,69	7

$$Pt2 = (0,5) \times (N2)$$

Tabela 3 – Pontuação referente as atividades de Pesquisa e Extensão

Atividades de Pesquisa e extensão	Pontuação por participação
Participação em programas de iniciação científica ou extensão (máximo 2 pontos)	1/programa
Participação como monitor de disciplina (voluntário ou bolsista) (máximo	1/monitoria

1 ponto)	
Participação em projetos de extensão (máximo 1 ponto)	1/ano completo
Artigos publicados em congressos, conferencias, seminários. (máximo 1 ponto)	1/artigo
Artigos publicados em periódicos (qualis A1, A2 para Engenharias III) (máximo 3 pontos)	1/artigo
Artigos publicados em periódicos (qualis B1, B2, B3, B4, B5 para Engenharias III) (máximo 2 pontos)	1/artigo

Obs. A pontuação máxima de um artigo publicado é de 1 ponto, o mesmo artigo não poderá ser contabilizado mais de uma vez.

$$Pt3 = (\sum \text{Pontos})$$

$$PTOTAL = 0,7X(Pt1+Pt2) + 0,3x(Pt3)$$